



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº 160/93

"**CRIA A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO ANTE PROJETO DO CÓDIGO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT.**"

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica criada a comissão de elaboração do ante projeto do código Municipal de Vigilância sanitária e Epidemiológica do Município de Várzea Grande-MT.

Art. 2º - A comissão através de ato de seu coordenador constituirá grupos de trabalho, com técnicos dos diversos segmentos do Município, bem como convidará profissionais especializados no assunto para assessorá-lo desde de que, desses atos, não decorra ônus para o Município.

Art. 3º - A comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias úteis para elaboração e apresentação do ante projeto a partir da publicação desde decreto.

Art. 4º - A comissão terá a seguinte composição, sob a coordenação do primeiro:

- IRONDINA SUZUKI SERPA
- CARLOS HUMBERTO A. SILVA



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

- ALCILENE FREITAS B. DE SOUZA
- MIRIAM ESTELA F. DE SOUZA
- MIRIANE SILVA MARAGOM
- GEOVANE RENFRO DA SILVA

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande-Mt., 20 de Outubro de 1.993.



NEREU BOPELHO DE CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL